

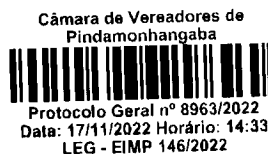


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|--|--------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Custeio de manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba | R\$ 7.181,50 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 7.181,50 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Norbertinho



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no Custeio de manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, trará benefícios para a população de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 7.181,50 (Sete Mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o Custeio de manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.